

Decisão nº 146668949/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001734/2026-85

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01166 2026 - PHILLIP H. B. SOERENSEN**

1. Trata-se de pedido de reconsideração, TEMPESTIVAMENTE, promovido pelo nacional da Dinamarca, **Phillip H. B. Soerensen**, detentor do passaporte suíço nº 2XXXXXX7, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 01166 2026**, lavrado contra o requerente por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em **30** dias o prazo de estada legal no país;
2. Diante do exposto acima, promovemos o arquivamento deste requerimento, sem julgamento do mérito proposto e MANTEMOS o auto de infração acima mencionado. “*Dormientibus non succurrit jus*”.

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ